

RESENHA

A PRODUÇÃO DA CULTURA DO MEDO PELA TÁTICA DO AMEDRONTAMENTO

PASTANA, Débora Regina. Cultura do medo: reflexões sobre violência criminal, controle social e cidadania no Brasil – São Paulo: Editora Método, 2003.

Paulo Victor Leôncio Chaves¹

RESUMO

O autor da presente obra traz à tona o debate sobre o fato de que Michel Foucault, ter estabelecido sua teoria sobre biopolítica, uma teoria do biopoder cujo componente mais notável era a biopolítica. Para este autor, a biopolítica é uma política de vida, além de ter se preocupado em estabelecer outros conceitos tais como governamentabilidade e subjetivação, que serviram de material de base para o terceiro prisma de seu pensamento, a hermenêutica do sujeito.

Palavras-chave: Biopolítica, Governamentabilidade, Subjetivação.

ABSTRACT

The author of this work brings to light the debate about the fact that Michel Foucault established his theory on biopolitics, a theory of biopower whose most notable component was biopolitics. For this author, biopolitics is a policy of life, in addition to having been concerned with establishing other concepts such as governmentability and subjectivation, which served as base material for the third prism of his thought, the hermeneutics of the subject.

Keywords: Biopolitics, Governability, Subjectivation.

¹Professor do IFPI, campus Paulistana. Mestrando em Direito (UnB). Especialista em Direito Penal e Criminologia (ICPC/UNINTER) e em Direito Administrativo e Anticorrupção (CERS). Membro do grupo de pesquisa "Política Criminal" (UniCeub/UnB).

Credenciais da autora:

A autora do texto, possui graduação em Direito pela Universidade Estadual Paulista (1997), mestrado em Sociologia pela Universidade Estadual Paulista (2002) e doutorado em Sociologia pela Universidade Estadual Paulista (2007). Entre 2017 e 2018 realizou estágio pós-doutoral em Criminologia na Universidad de Buenos Aires (UBA). Atualmente é professora do Instituto de Ciências Sociais da Universidade Federal de Uberlândia (2009) e coordenadora do grupo de estudos sobre violência e controle social (GEVICO). É também professora permanente do Programa de Pós-graduação em Direito Público da UFU. Tem experiência em Sociologia, pesquisando principalmente os seguintes temas: violência, controle social, justiça penal e cidadania².

A obra de Débora Pastana, vencedora do VII Concurso IBCCRIM de Monografias Jurídicas, é resultado das pesquisas da autora conduzidas quando da realização do curso de Mestrado em Ciências Sociais pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP, entre 2000 e 2002. Partindo da premissa de que o medo social, categoria-chave de sua análise, quando relacionado à ideia de crime, se apresenta como sintoma de incivilidade e não como mera emoção irracional, ancora-se na abordagem compreensiva de Boaventura de Souza Santos para buscar estabelecer relações entre a variação do medo e os registros de ocorrências criminais, mas também sobre como o medo social pode ser manipulado para atender interesses específicos.

A obra se inicia com uma breve revisão, na teoria sociológica, a propósito das categorias “violência” e “crime”. A autora apresenta, criticamente, as abordagens clássicas, as quais acabam por ser essencialmente relevantes para as discussões

² <https://www.escavador.com/sobre/610155/debora-regina-pastana>

levadas a cabo mais à frente no texto. A ótica durkheimiana de tratar o crime como fato social normal abre caminhos para refletirmos sobre o recrudescimento permanente não apenas dos registros de fatos criminosos, mas, principalmente da sensação de insegurança. A base teórica marxista, que vai pavimentar o caminho da Criminologia Crítica a partir da década de 1970, é útil para que possamos acionar elementos de reflexão sobre as associações entre crime e pobreza, mas também entre medo das elites em relação aos pobres. A leitura weberiana é chamada ao texto para discutir a categoria “violência”, trabalhando a visão do seu emprego enquanto ferramenta legítima do Estado; o questionamento que se abre, no campo da discussão trazida por Pastana é: o medo social do crime pode autorizar o incremento da violência legítima, transcendendo níveis ilegítimos, a fim de assegurar o combate e a repressão ao crime?

Caminhando para o pensamento sociológico contemporâneo, a autora se dedica a revisar a produção teórica das escolas estadunidenses a partir de suas múltiplas abordagens (funcionalismo, subculturas criminais, pânico moral etc.). Traz à tona a visão de Pierre Bourdieu a respeito da categoria “violência simbólica”, com a qual declara filiação em razão do seu potencial explicativo dos fenômenos sociais construídos nas dimensões de opressão. Continua com a abordagem teórica expondo brevemente (talvez muito brevemente) sobre as discussões sobre violência na América Latina, sem, no entanto, abordar, ao menos inicialmente, a estrutura colonial racista, genocida e exterminadora eurocentrada sobre a qual foi estruturada esta fração do continente americano, nem destacar os ciclos de violência direta institucional que são a marca dos governos ditatoriais militares que vigoraram na região durante o século XX, em especial na sua segunda metade.

Para tratar sobre o pensamento brasileiro, a autora opta por destacar a produção de Alba Zaluar (de altíssima relevância, o que é inquestionável) para dar local de exposição, principalmente, ao que permanece como destaque no senso comum social a respeito da violência e do medo, isto é, a dimensão da criminalidade de rua, a violência nas periferias (principalmente nas favelas) e “apenas” a violência urbana. A análise aqui se centraliza numa leitura que privilegia a história do Brasil após o período que se costuma chamar “reabertura democrática”; essa chave de

pensamento pode explicar as ausências no texto ao não abordar a violência colonial contra os povos indígenas, a violência colonial contra pessoas escravizadas e a violência republicana no campo, elementos de análise ainda incipientes em leituras mesmo na contemporaneidade.

Seguindo nas reflexões trazidas na obra, a autora abre o capítulo 2 se propondo a, de alguma forma, apresentar “os primeiros sinais do medo associado ao crime no Brasil”. A proposta é ambiciosa e, ao olhar atento e rigoroso, pode parecer incompleta em razão do arbítrio em escolher como “início” da história do medo social do crime no Brasil os regimes ditatoriais do século XX, com destaque para o período de ditadura empresarial-militar (1964-1985). É da natureza das ditaduras o incremento da violência e das práticas opressivas institucionais e estatais, isso é uma obviedade. O que não parece ser natural é olhar para a história de um país, documentada em pelo menos quinhentos anos, estruturada em invasão, genocídio, prisão e escravização indígena, invasão, sequestro, tráfico humano, matanças, escravização e subjugação negra e opressão e escravização no campo, na contemporaneidade, para afirmar que o “início” do medo social se dá no regime da ditadura empresarial-militar.

Para destacar apenas outras duas leituras que passam ou perpassam pela história social do medo (do crime) no Brasil, convém mencionar Vera Malaguti Batista em “O medo na cidade do Rio de Janeiro: dois tempos de uma história” e Clóvis Moura em “Rebeliões da senzala: quilombos, insurreições, guerrilhas”. Batista (2003) estabelece um paralelo entre o acionamento midiático de imagens produtoras de medo entre o final do século XX e meados do século XIX, comparando o tratamento conferido aos pobres ao tratamento conferido aos escravizados insurretos, ambos pela imprensa elitista. O discurso operado pelo poder midiático destaca num momento o período da abolição da escravidão e maximizava todas as mobilizações negras como decisivo ataque ou grave ameaça aos brancos; na contemporaneidade, a continuidade do discurso se voltava para os pobres (em essência, negros) e suas incessantes ameaças aos ricos (sempre brancos) pelo simples fato de existir, o que justificaria e, em certa medida, estimularia a repressão violenta.

Moura (2020 [1988]), por sua vez, se dedica a um extenso apanhado sobre a história social da escravidão no Brasil, que se manifesta como um verdadeiro excuro sobre a história da resistência dos escravizados à opressão branca. Resistência que se manifestou pelos mais diversos meios de luta (fugas, aquilombamentos, suicídio, homicídios dos senhores, motins) e opressão que também foi multifacetada (castigos, mortes, subjugação, exploração) com o apoio da ação midiática no sentido de fundamentar a opressão escravista e impor, na população livre, o medo da massa escravizada.

Voltando ao texto, a autora se dedica a retratar a repressão que marcou o regime da ditadura empresarial-militar e a produção do medo, especialmente a partir da mídia elitista, e sua manipulação ou operação oportunista em coincidência com o período da chamada reabertura política. Como argumenta a autora, a máquina produtora do medo buscava incutir nas mentes, que buscavam a liberdade civil, o medo do desconhecido pela propagação dos elementos de pânico moral, aliados a uma “criminalidade crescente e descontrolada”, “insegurança generalizada”, entre outros elementos. O raciocínio empregado é o de que as elites vislumbravam sua perda de poder (o que de fato não ocorreu) e, como forma de reação, se projetavam para a estruturação de uma forma de manutenção deste poder.

A intervenção midiática (que não é livre, nem aleatória, muito menos descolada dos interesses próprios do Estado) no processo de produção do medo social funcionou como ferramenta fundamental à disseminação do sentimento de valor às práticas repressivas do Estado, sob o argumento de que sem o braço forte do Estado, a sociedade ficaria à mercê da criminalidade, ainda que o reflexo prático disso não pudesse ser demonstrado.

Quero chamar atenção, de forma especial, para o paradoxo apontado pela autora, no texto, a respeito da convivência de “menos Estado na ordem econômica e social” e “mais Estado para conter a violência criminal” (PASTANA, 2003, p. 46). Se se estivesse pensando numa lógica do liberalismo clássico, de fato haveria um paradoxo a liberdade econômica destoar da liberdade civil, mas no contexto de neoliberalismo, mesmo a figura do “Estado mínimo” ou a ideia de “menos Estado” é completamente alegórica. Como aponta Foucault (2008), no neoliberalismo o Estado

é fundamental para assegurar a manutenção da estrutura desigual da sociedade, abrindo caminhos para a livre exploração da mão de obra, com regulação liberal da economia (intervindo para socorrê-la quando no interesse do poder econômico dominante) e fechando portas, no caso delas, para a repressão à violência criminal, especialmente quando está se materializada em condutas que se contrapõem ao regime tradicional de distribuição de riquezas.

No capítulo 3, a autora se dedica a apresentar um apanhado de dados estatísticos e informações produzidas a partir de relatórios de violência e registros de criminalidade, tanto no âmbito estadual (de São Paulo), quanto no âmbito nacional. O ponto que merece maior destaque nas análises é a demonstrada fragilidade dos relatórios e dos dados em termos de verossimilhança, prejudicando sua confiabilidade. Erros, informações imprecisas, omissões, informações manipuladas, tudo isso constitui característica dos relatórios sobre violência e criminalidade. Os apagamentos produzidos nesses registros são convenientes e operáveis na medida em que funcionam como mecanismo de autodefesa, não do Estado, mas do governo.

As fragilidades constatadas nos relatórios, no entanto, são úteis para pelo menos uma função: abrir caminhos para a produção do medo social. Seja pela ineficiência da atuação do Estado em registrar adequadamente a violência e a criminalidade, seja pela mesma ineficiência em de fato combatê-las, o que se apresenta é um quadro caótico que dá margem à atuação sensacionalista da mídia. A reboque disso, acompanham o movimento as companhias de segurança privada e vigilância e os serviços tecnológicos que prometem a proteção, proliferação de enclaves fortificados (condomínios fechados, shopping centers). A ineficiência do Estado é funcional no processo de circulação de riqueza sempre. Talvez não seja exatamente ineficiência.

Os efeitos disso não são apenas estruturais, mas também operam na individualidade e na produção de subjetividades. A autora relata informações de que as pessoas mudavam suas rotinas e redirecionavam aspectos da vida cotidiana como reação ao medo do crime. O papel da mídia segue fundamental, mas não era o único

a atuar. Mesmo as estruturas estatais apontavam perspectivas pessimistas a respeito do controle da violência e realimentavam o círculo do medo social.

A reprodução das desigualdades sociais, também, passa a funcionar como reflexo da produção do medo social. A fragmentação do espaço urbano com a distribuição de serviços e a construção de topografias de segurança/violência operam diretamente na estrutura social. Da mesma forma, a produção de imagens estereotípicas de violência, como segmentação do preconceito racista e elitista, passa a figurar como elemento do cotidiano na vida social.

A autora acentua o destaque para o papel da imprensa ao ressaltar o tratamento da questão da violência não apenas como notícia no sentido informativo, mas como produção de entretenimento para a população. A difusão de programas que passam a apresentar narrativas fílmicas aos crimes retratados até aos programas tipicamente policiais, nos quais prevalece a gramática do esculacho, a notícia sobre a violência é produto a ser divulgado, vendido, consumido e aproveitado.

Para arrematar o capítulo 3, a autora discorre sobre o aproveitamento dos quadros de medo social do crime pelo discurso político e em como esse discurso se modula a partir de casos emblemáticos, mas também em como ele é produzido pelos efeitos de atuação da imprensa e de retroalimentação do Estado. Mesmo nos planos políticos municipais, não necessária e imediatamente vinculados com o campo da segurança pública, o combate à violência e à criminalidade deixou de ser um elemento acessório e que aparecia pontualmente (quando ocorria) para ser um elemento por vezes com eixo central de relevância, independentemente da eficácia e possibilidade de cumprimento das propostas. A integração da temática ao discurso político cumpre função própria e que se realiza em si mesma.

No capítulo 4, intitulado “cultura do medo e democracia: um paradoxo brasileiro”, Pastana inicia trazendo à discussão as disputas em torno do conceito de cultura, bem como de ideologia, para estabelecer a produção ideológica do medo como formatadora de arranjos culturais, e, assim, da cultura do medo, propriamente. É inquietante e provocativo o comentário da autora sobre a pouca probabilidade de que a sociedade brasileira, manipulada pelos efeitos da cultura do medo, pudesse

apoiar um golpe contra o regime democrático. Menos de vinte anos após a escrita e publicação do texto, esta foi exatamente a realidade vivenciada no Brasil, ainda que se trate de golpe “autorizado pelas regras normativas”.

Ao analisar a relação entre medo e democracia, no Brasil, a autora aponta questões potencialmente paradoxais, especialmente quando se depara com o incremento dos mecanismos de proteção e segurança, cujo crescimento é alimentado pela cultura do medo, justamente a partir do período de abertura democrática. Aqui passa a prevalecer a violência institucional que se afirma como protetora dos direitos e garantidora da segurança, ainda que, para tanto, precise violar direitos e ser a causa da insegurança, pela produção do pânico moral.

Na inter-relação entre cultura do medo e democracia, a autora fecha o capítulo demarcando os elementos que estruturam o que ela vai chamar de “paradoxo brasileiro”, são eles: a opinião pública e a ideia de risco, os movimentos sociais antidemocráticos e a rejeição social aos princípios democráticos. Cada um deles opera de uma forma distinta, mas, quando cumulados, produzem uma racionalidade comum: a violência não para de crescer e isso aumenta a sensação de insegurança – a única forma de reagir a isso é pela opressão, repressão, endurecimento de penas e maior rigor punitivo.

É interessante o destaque que a autora faz sobre a opinião pública, na medida em que permite perguntar: o que há de fato de público nesta opinião? Ou, qual o nível de interferência e manipulação (midiática, social, política) na formação da opinião pública? Isso dialoga com a discussão sobre os movimentos sociais antidemocráticos, pois o que pensamos é: o que tem de realmente social numa pauta antidemocrática? Não há um raciocínio de espelho nesse sentido?

No capítulo 5, intitulado “as consequências do medo no controle jurídico-social: a cidadania cada vez mais longe”, a autora inicia com um breve esboço histórico-analítico em que se debruça sobre a adoção de medidas institucionais, notadamente no âmbito do Poder Legislativo, de resposta à cultura do medo, com o incremento de crimes e penas. O aumento incessante de penas e a extrapolação de seus limites constitucionais (como a pena capital e a prisão perpétua) passaram a

figurar como demanda política em reflexo da manipulação/mobilização da opinião pública, bem como dos movimentos antidemocráticos. A autora avança e dedica um tópico especial para abordar a Lei nº 8.072/1990 (Lei dos Crimes Hediondos) e as práticas e discursos acionados para a sua aprovação e sua manutenção até os dias de hoje. Na mesma toada da lei de crimes hediondos, é possível, na contemporaneidade, ressaltar diplomas legislativos de intensificação repressiva no âmbito penal, mas que são posteriores à publicação do texto lido, a exemplo da Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento), a Lei nº 11.343/2006 (Lei de Drogas), as diversas e sucessivas alterações legislativas promovidas no âmbito dos crimes contra a dignidade sexual, culminando na Lei nº 13.964/2019, o propagandeado “Pacote Anticrime”.

É sintomático, todavia, o silêncio de Pastana sobre o Poder Judiciário e o seu papel ou sua interação com a cultura do medo. Isto porque, não é suficiente a propagação política de ideias (pelo Executivo ou Legislativo), com a transformação de leis, se, na aplicação delas, o Judiciário se cala. Exemplo fundamental disso foi a morosidade do Supremo Tribunal Federal ao declarar inconstitucionalidades parciais da Lei de Crimes Hediondos; ele se repete, nos dias de hoje, seja pela lentidão no julgamento da inconstitucionalidade do crime de porte de drogas para uso próprio, bem como a estranhíssima postura em suspender a talvez única medida positiva do “Pacote Anticrime”, a instituição do juiz de garantias no processo.

Como aponta Salo de Carvalho (2015), o Poder Judiciário é, ao mesmo tempo, o Poder com maior impacto e ingerência sobre o encarceramento em massa e todos os aspectos correlatos, e o Poder menos estudado/criticado nesse aspecto. Pesquisas prévias puderam constatar, também, como o Poder Judiciário aciona imagens e discursos que propagandeam o medo social a fim de justificar posturas repressivas e, por vezes, autoritárias e ilegais (CHAVES, 2020).

Ao final do capítulo, a autora tece considerações sobre algumas estratégias adotadas por movimentos sociais no sentido de garantia da cidadania, meio considerado eficaz para a redução dos índices de violência e sensação de insegurança (corolário do medo social).

Finalizando o texto, a autora conclui retomando as ideias outrora abordadas, bem como apontando proposições sobre a formulação de políticas de redução de insegurança e medo de que não signifiquem a redução de direitos nem a utilização de violência para tanto.